

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Considerando as razões expostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF n° 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n**° **57/2023**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 23 de maio de 2023.

VALDIR CARLOS FABRIS Prefeito